



Hospital Naval de Recife
Compromisso com a qualidade



MANUAL DO PACIENTE



ÍNDICE

1. APRESENTAÇÃO.....	3
2. NOSSA MISSÃO	4
3. INTERNAÇÃO	4
4. ASSISTÊNCIA AO PACIENTE INTERNADO	4
5. OUVIDORIA	5
6. SERVIÇO DE PSICOLOGIA	5
7. SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA	6
8. SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	6
9. SERVIÇO SOCIAL.....	7
10. SERVIÇO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR (CCIH).....	7
11. NÚCLEO DE SEGURANÇA DO PACIENTE.....	8
12. SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO	8
13. SERVIÇOS DIVERSOS (Cantina)	9
14. VISITAS E ACOMPANHANTES	9
15. PACIENTE FORA DE SEDE	9
16. TERMO DE RESPONSABILIDADE DE MEDICAMENTOS PRÓPRIOS ...	10
17. CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO	10
18. RECUSA DE TRATAMENTO	10
19. ALTA HOSPITALAR	11
20. SEDIME.....	11
21. INFORMAÇÕES IMPORTANTES.....	11
22. RESTRIÇÕES	13
23. DIREITOS E DEVERES DO PACIENTE	14
24. SEGURANÇA PESSOAL E PATRIMONIAL	16

HOSPITAL NAVAL DE RECIFE

Av. Cruz Cabugá, nº 1.200, Santo Amaro – Recife/ PE.
CEP.: 50.040-000 Telefone: (81) 3036-9001

1. APRESENTAÇÃO

Prezado Usuário,

É com carinho que o acolhemos a bordo deste Hospital Naval. Proporcionar o melhor atendimento e um ambiente agradável durante a sua internação, faz parte dos objetivos desta instituição. Por isso, leia com atenção o Manual do Paciente do Hospital Naval de Recife e, em caso de dúvidas, utilize os canais existentes para comunicação.

Neste manual estão todos os aspectos essenciais que envolvem sua chegada, estadia e alta hospitalar, bem como as normas e rotinas de funcionamento do Hospital. A equipe interdisciplinar de saúde e todos do Hospital Naval de Recife trabalham para o pleno restabelecimento da sua saúde e/ou de seu familiar.

Recomendamos que não sejam oferecidas gratificações aos nossos funcionários e nem aos funcionários de empresas terceirizadas pelos serviços realizados. Prestar bom atendimento faz parte da formação e da orientação profissional que todos eles recebem e constitui-se num dever por parte dos que trabalham no HNRe.

2. NOSSA MISSÃO:

“Contribuir para a eficácia do Sistema de Saúde da Marinha (SSM) no tocante à execução das atividades técnicas de Medicina Assistencial, de Medicina Operativa e parcela da Medicina Pericial, nos estados de Pernambuco, Alagoas e da Paraíba.”

3. INTERNAÇÃO:

A entrada para as internações eletivas ou de urgência acontece pelo Serviço de Pronto-Atendimento e esta unidade é responsável pela formalização de sua acolhida. No ato da internação, todos os dados de identificação deverão ser fornecidos pelo paciente, ou na sua impossibilidade, pelo seu responsável. Ao dar entrada no Hospital, o paciente ou seu acompanhante deve informar à equipe assistencial sobre: histórico, medicamentos e procedimentos.

4. ASSISTÊNCIA AO PACIENTE INTERNADO

Em cada Unidade de Internação (Alas A e B) existe um Posto de Enfermagem com um Enfermeiro responsável pela equipe de técnicos.

O Serviço de Enfermagem é contínuo e ininterrupto, realizado em regime de plantão durante às 24h por dia.

Para garantir a qualidade do seu atendimento é essencial uma comunicação clara com a equipe de saúde, ***informe-se sobre o diagnóstico e todo o tratamento necessário com seu médico assistente.*** Haverá sempre médicos de plantão que, na ausência do médico assistente, poderão ser acionados, por meio de solicitação junto aos profissionais de Enfermagem.

O HNRe fornecerá uma roupa hospitalar (pijama ou bata) para cada paciente enquanto internado. As roupas de cama dos acompanhantes devem ser trazidas de casa. **O HNRe só fornece roupas de cama para os pacientes.** O paciente deve trazer seus objetos de higiene pessoal, tais como escova, creme dental, chinelo, entre outros, além de roupas confortáveis.

Os exames trazidos deverão permanecer com o paciente. Se entregues à Equipe Médica ou de Enfermagem, serão devolvidos no ato da alta hospitalar. Caso isso não ocorra, solicite-os para levar consigo no momento da saída do hospital.

As informações médicas são confidenciais e pessoais, e em respeito ao paciente, somente serão fornecidas ao próprio ou a um representante legal, constituindo-se desrespeito à ética médica e as Leis fornecê-las a pessoas não autorizadas. Tais informações **não podem** ser fornecidas por telefone.

Caso haja necessidade do paciente ser transferido do quarto/enfermaria para a outra unidade do HNRe ou para alguma outra Organização de Saúde Extra-Marinha (OSE) credenciada, o mesmo deverá ser desocupado pelos familiares, bem como retirados todos os seus pertences, deixando o quarto livre para novas internações.

Qualquer procedimento médico e de enfermagem nas dependências deste hospital são de responsabilidade da equipe sendo proibido a prática por terceiros (familiar ou cuidadores), mesmo que profissional habilitado tecnicamente.

5. OUVIDORIA

O HNRe dispõe de um Serviço de Ouvidoria para atender às suas sugestões, críticas, reclamações e elogios. Cada paciente, acompanhante, familiar ou servidor faz parte do processo de melhoria do atendimento prestado pelo HNRe.

A sua contribuição poderá ser feita diretamente na sala da Ouvidoria, pelo preenchimento de formulários presentes em nossas caixas coletoras nos vários setores e serviços do Hospital, pelo telefone (81) 3036-9067 ou ainda por e-mail: ouvidoria.hnre@marinha.mil.br.

6. SERVIÇO DE PSICOLOGIA

O atendimento psicológico tem como finalidade prestar suporte aos pacientes internados, bem como aos seus familiares/acompanhantes, além de realizar pareceres mediante solicitação do médico assistente. Há também o atendimento ambulatorial, através das psicoterapias individuais e de grupo oferecidas pelo Serviço.

7. SERVIÇO DE FISIOTERAPIA

O Serviço de Fisioterapia realiza atendimento aos pacientes nas Unidades de Internação (Alas A e B) conforme indicação do médico assistente. Existe ainda o atendimento ambulatorial destinado aos usuários do Sistema de Saúde da Marinha. Tem como objetivo primordial a recuperação/manutenção da funcionalidade desses pacientes. A assistência ambulatorial envolve a reabilitação nas áreas de Traumato-Ortopedia, Reumatologia, Neurologia e Respiratória, sendo disponibilizadas diversos recursos terapêuticos como termoterapia, fototerapia, eletroterapia, cinesioterapia, mecanoterapia e terapia manual. Para iniciar tratamento, é necessário agendamento prévio de avaliação fisioterapêutica, mediante apresentação do encaminhamento médico.

8. SERVIÇO DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA

O Serviço de Nutrição é composto por Nutricionistas e Técnicos de Nutrição habilitados a prestar assistência nutricional aos pacientes internados. A escolha e montagem do cardápio nutricional considera as patologias de cada paciente, além de suas necessidades nutricionais, sendo um importante aliado ao tratamento proposto pelo médico assistente.

Local/horário: As refeições dos pacientes são servidas nos quartos/ enfermarias de acordo com os seguintes horários:

- Desjejum: a partir das 07:30h.
- Lanche da manhã: a partir das 10:00h.
- Almoço: a partir das 12:00h.
- Lanche: a partir de 15:00h.
- Jantar e ceia : a partir das 17:00h.

As refeições dos acompanhantes também são servidas nos quartos/ enfermarias nos mesmos horários. Apenas será disponibilizada uma refeição por acompanhante. Acompanhantes e visitantes não devem trazer alimentos de locais externos ao HNRe para os pacientes internados. Os alimentos não devem ser guardados para consumo posterior. As refeições podem permanecer por uma hora no quarto, sendo recolhidas após este período. Alimentos expostos, fora da temperatura ideal de armazenamento, podem provocar infecções além de propiciar a existência de vetores (formigas, moscas, baratas).

9. SERVIÇO SOCIAL

O Serviço Social tem como objetivo proporcionar um atendimento diferenciado ao paciente, familiar ou cuidador, a partir da identificação de suas necessidades, sejam elas de que natureza forem, e estejam afetando o cliente: econômica, médica, educativa, de tensão ou “stress” psíquico, social e físico, orientando, informando, atuando como mediador, facilitador e canalizador entre a instituição e o cliente.

O HNRe atualmente não possui no seu corpo clínico o profissional de Serviço Social. Caso julgue necessário, converse com a Enfermeira de Plantão sobre como procurar o apoio do Assistente Social da Escola de Aprendizes Marinheiro.

10. COMISSÃO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR (CCIH)

O serviço de controle de infecção hospitalar tem como objetivo principal reduzir os riscos de infecções adquiridas no serviço. Para isso siga rigorosamente as instruções referentes aos cuidados no contato com os pacientes, que assim você também contribuirá para sua recuperação ou de seu familiar:

- ✓ Lave as mãos com água e sabão.
- ✓ Utilize o álcool gel ou espuma disponível em todos os quartos.
- ✓ Não sente no leito de outro paciente.
- ✓ Não toque nos pertences e nem em outros pacientes.
- ✓ A visita deve ser limitada ao seu paciente, não entrar em outros quartos.
- ✓ O visitante de pacientes em precauções deverá higienizar às mãos, com água e sabão ou álcool gel/espuma antes e depois da visita.
- ✓ Não tocar em soros, sondas, cateteres ou medicamentos dos pacientes. Se necessário solicite ajuda da equipe de enfermagem;
- ✓ Respeite a indicação de isolamento do paciente se for o caso (seguindo as orientações afixadas na porta do quarto).
- ✓ Evite vir ao hospital se estiver com alguma doença infecto-contagiosa como gripe, conjuntivite, catapora, tuberculose, lesões abertas entre outras.

11. NÚCLEO DE SEGURANÇA DO PACIENTE

O Núcleo de Segurança do paciente do HNRe é formado por uma equipe multidisciplinar, responsável pela promoção e apoio à implementação de iniciativas e ações relacionadas à segurança do paciente. Tem como objetivos o desenvolvimento de estratégias de segurança do paciente no âmbito da Instituição, visando promover uma cultura organizacional voltada para segurança e a melhoria da qualidade da assistência prestada aos usuários do Sistema de Saúde da Marinha.

Com a finalidade de oferecer um ambiente cada vez mais seguro aos pacientes, acompanhantes e profissionais, o HNRe está empenhado na implementação das 6 metas internacionais, estabelecidas pela Organização Mundial de Saúde (OMS):

- 1- Identificar corretamente o paciente;
- 2- Melhorar a comunicação entre os profissionais de saúde;
- 3- Melhorar a segurança na prescrição, no uso e na administração de medicamentos;
- 4- Assegurar cirurgia segura em local de intervenção, procedimento e paciente corretos;
- 5- Higienizar as mãos para evitar infecção; e
- 6- Reduzir o risco de queda e úlceras por pressão.

Os pacientes podem se envolver ativamente em seus próprios cuidados! Sempre que sentirem necessidade, devem fazer perguntas e questionamentos, afinal o cuidado de saúde seguro começa com uma boa comunicação. Além disso, devem fornecer informações precisas sobre seu histórico de saúde.

12. SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO HOSPITALAR

O HNRe possui uma equipe de limpeza devidamente treinada para trabalhar no ambiente hospitalar. Os produtos de limpeza adotados seguem a rotina estabelecida pela Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH), sendo vetada a aplicação de substâncias diferentes das padronizadas, incluindo odorizantes de banheiros e/ou quartos.

13. SERVIÇOS DIVERSOS (Cantina)

O HNRe disponibiliza uma Cantina terceirizada que fica localizada no pátio interno do ambulatório e funciona de Segunda a Sexta-feira, das 07:00 às 13:00h, vendendo café, sucos, sanduiches e outras opções de lanches. Os alimentos adquiridos na Cantina do HNRe devem ser consumidos naquele local, não devendo ser trazidos ao quarto do paciente.

14. VISITAS E ACOMPANHANTES

Nas Unidades de Internação (Alas A e B):

As visitas aos pacientes são permitidas diariamente, nos horários das 14:00 às 16:00h. Não são permitidas visitas fora do horário estabelecido, são limitadas a 2 (duas) pessoas por paciente, por vez, em sistema de revezamento. Não é permitido visitas de crianças menores de 12 anos.

É absolutamente vetado ao acompanhante usar trajes como shorts, bermudas, saias curtas, blusa decotada e traje de banho, bem como transitar com camisolas, pijamas e roupões, nos corredores e dependências do hospital.

Somente será permitido a permanência de um acompanhante por paciente nas Unidades de Internação (Alas A e B). Preferencialmente TODOS os pacientes deverão estar acompanhados, sendo obrigatório no caso de idosos (maior de 60 anos), menores de 18 anos, deficientes físicos/mentais e gestantes, conforme previsto na legislação vigente.

Os acompanhantes deverão, preferencialmente, ser do mesmo sexo do paciente.

Os acompanhantes deverão dirigir-se a Sala de Estado, para obter as informações sobre o cadastro e recebimento do cartão de acompanhante (crachá), que deverá sempre ser utilizado nas dependências do hospital. A troca de acompanhantes deverá acontecer preferencialmente na Sala de Estado das 06:00 às 18:00h.

15. PACIENTE FORA DE SEDE

Os pacientes oriundos de outros Distritos Navais ou de outras localidades sob abrangência do HNRe, por ocasião de sua alta hospitalar, deverão aguardar a passagem de retorno à sede no hospital ou na casa dos familiares, até que seja providenciado pelo Serviço de Obtenção do HNRe, junto à OM de origem do paciente, o retorno à sua cidade.

9

16. TERMO DE RESPONSABILIDADE DE MEDICAMENTOS PRÓPRIOS

Tendo em vista que a automedicação pode acarretar em danos para o paciente, não é permitido a pacientes e familiares trazer medicamentos e/ou realizar autoadministração dos mesmos dentro do ambiente hospitalar, mesmo daqueles medicamentos de uso habitual.

Os medicamentos de uso habitual serão listados na admissão pelo enfermeiro ou médico e serão avaliados quanto à interação medicamentosa. Em situações excepcionais, o medicamento será armazenado no Posto de Enfermagem durante o período de internação, mediante assinatura de um Termo de Responsabilidade e devolvidos por ocasião da alta hospitalar. Não serão mantidos no interior do quarto.

17. CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO

Todo tratamento é sempre realizado sob o controle/assistência de um ou mais médicos responsáveis pelo paciente. Ao ser admitido para tratamento, o paciente ou seu responsável legal deverá estar ciente da necessidade da realização de exames radiológicos e laboratoriais, procedimentos clínicos, cirúrgicos, fisioterápicos e outros serviços assistenciais gerais ou específicos, indicados pelo médico como necessários ao seu tratamento.

Os procedimentos cirúrgicos ou exames que impliquem algum grau de risco para o paciente serão realizados com a autorização do mesmo ou de seu responsável legal, salvo nos casos em que a necessidade seja decorrente de situações emergenciais, quando, para preservar a vida, serão adotadas todas as medidas terapêuticas indicadas pelo médico, mesmo sem autorização expressa do paciente ou de seu representante legal.

18. RECUSA DE TRATAMENTO

O paciente ou seu representante legal tem o direito de recusar a se submeter a determinado tratamento ou parte dele (cirurgia, exame, procedimento, etc). Para tanto, existe um formulário específico a ser preenchido e que deve ser solicitado pelo paciente ou seu representante legal ao médico responsável pelo mesmo.

19. ALTA HOSPITALAR

Após a alta hospitalar, o paciente tem até 1 hora para permanecer no quarto e organizar sua saída. O paciente só será liberado com a presença de um acompanhante.

No momento da alta o paciente ou seu acompanhante receberá os exames de imagem (Raio X, Tomografia, Ressonância, Colonoscopia, etc) realizados durante a internação, bem como os respectivos laudos originais, ficando apenas uma cópia do laudo/resultado para ser arquivado no prontuário do paciente.

Ao deixar o hospital, confira se não esqueceu nenhum objeto na enfermaria/ apartamento e deixe as roupas de cama e pijamas/ bata do hospital sobre a cama.

O HNRe não executa a remoção de pacientes para sua residência, ou outro destino, no momento da alta hospitalar, salvo por indicação médica, quando poderá ser fornecido transporte de ambulância.

20. SEDIME

O HNRe conta com um Serviço de Distribuição de Medicamentos (SEDIME), localizado no salão do SAME, que funciona de Segunda a Quinta-feira das 07:00 às 12:00h e 13:00 às 17:00h, e Sexta-feira das 07:00 às 12:00h.

O SeDiMe tem como finalidade prover a distribuição de medicamentos, aos usuários do SSM e aos servidores civis da Marinha, obedecendo à sistemática e aos critérios previamente estabelecidos, pela Diretoria de Saúde da Marinha (DSM).

21. INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

21.1 DESPESAS HOSPITALARES

Os atos médicos, paramédicos ou de outra natureza, que demandem custos com materiais envolvidos com os procedimentos, são passíveis de indenizações. Os atos indenizáveis tem seu registro no Catálogo de Indenizações dos Serviços de Saúde das Forças Armadas, do Ministério da Defesa (CISSFA). Os atos indenizáveis que porventura não constem no CISSFA serão ressarcidos pelo justo valor dos procedimentos realizados e do material adquirido ou consumido para a sua efetiva realização.

De acordo com o art.33 do Decreto nº 92.512/1986 e com o artigo 8.6 da DGPM-401, as indenizações de despesas médico-hospitalares são consideradas dívidas com a Fazenda Nacional e são sujeitas ao desconto obrigatório em BP do titular do FUSMA, respeitando-se o limite mensal de 3% do valor do soldo do titular (militar, pensionista ou servidor civil).

As despesas relativas ao período de internação serão descontadas diretamente no Bilhete de Pagamento do responsável. Em caso de dúvida em relação às despesas hospitalares, o interessado deve dirigir-se ao setor de Indenização Médico-Hospitalar.

21.2 USUÁRIOS

São considerados usuários do Sistema de Saúde da Marinha - SSM os contribuintes e seus dependentes, previstos nos artigos 4º, 5º e 6º do regulamento do FUSMA, aprovado pela Portaria nº 330/MB, de 25 de setembro de 2009, do Comandante da Marinha. Os são quais são:

- USUÁRIOS BENEFICIÁRIOS DA AMH E FUSMA: contribuintes titulares (Militares da Ativa, Militares Inativos e Pensionistas) e os seus dependentes diretos (cônjuge e filhos); e,
- USUÁRIOS BENEFICIÁRIOS DE AMH: dependentes indiretos (Pai, Mãe, Irmão, Irmã, etc), regularmente cadastrados no FUSMA.

21.3 PROCURAÇÃO

Caso o paciente esteja internado e impossibilitado de se locomover ou assinar, o 1º familiar deverá, de posse de uma Declaração Médica, procurar o cartório para providenciar a visita do escrivão. Tal fato deverá ser comunicado à supervisão de enfermagem.

21.4 RELATÓRIO MÉDICO, CÓPIA XEROX DO PRONTUÁRIO E DECLARAÇÃO DE ACOMPANHANTE

Se o paciente necessitar de alguma documentação, deverá o próprio ou o seu representante legal, dirigir-se ao Departamento de Saúde, para preenchimento do requerimento correspondente a sua solicitação. Horário de funcionamento: Segunda a Quinta-feira das 07:00 às 12:00h e 13:00 às 16:00h, e Sexta-feira das 07:00 às 12:00h.

Obs.: O prontuário será disponibilizado apenas para o paciente ou representante legal devidamente habilitado (no caso de paciente incapaz).

21.5 APARELHOS ELETRÔNICOS

Caso o paciente porte algum aparelho eletrônico (rádio, TV, DVD, Vídeo Game, Tablet, Note Book, etc.) deverá registrar a entrada do aparelho na Sala de Estado e dar baixa no momento da saída com o material referido.

21.6 VISITAS RELIGIOSAS

Em caso do paciente desejar a assistência de autoridade religiosa distinta da oferecida pelo hospital ou ainda deseje o apoio do seu ministro religioso pessoal, recomendamos informar previamente à supervisão de enfermagem, de modo a obter as devidas orientações para os procedimentos que devem ser observados para a assistência religiosa. Não serão permitidas realizações de cerimônias religiosas nos quartos e enfermarias.

22. RESTRIÇÕES

- ✓ Com a finalidade de proteger o bem-estar dos pacientes e o bom funcionamento do nosso hospital é vetado aos pacientes, familiares e visitantes:
- ✓ Fumar nas dependências do Hospital em cumprimento à Lei Federal nº 9.294/96;
- ✓ Falar alto e fazer barulho excessivo. O período de silêncio será observado das 22:00 às 06:00h. Nos quartos onde tiver mais de um paciente, solicitamos que a TV seja desligada às 22:00h, para garantir o período do repouso de todos os pacientes;
- ✓ Cozinhar, lavar ou estender roupas nos quartos ou enfermarias;
- ✓ Manter em seus quartos ou enfermarias aparelhos eletrodomésticos (Ex.: cafeteira, miniforno ou micro-ondas, secador de cabelos, etc.);
- ✓ Trazer medicamentos de fora do Hospital para ser ministrado ao paciente, sem o conhecimento do Médico, Farmácia Hospitalar e da Equipe de Enfermagem;
- ✓ Trazer alimentos de fora do Hospital ou da cantina para oferecer ao paciente;
- ✓ Consumir bebidas alcoólicas no Hospital;

- ✓ Trajar vestimentas não compatíveis ao ambiente hospitalar;
- ✓ Sentar ou deitar na cama do paciente;
- ✓ Circular de um quarto para outro;
- ✓ Portar-se de maneira não compatível com o ambiente hospitalar;
- ✓ Fotografar ou filmar pacientes ou profissionais, bem como fazer imagens das dependências do Hospital.

23. DIREITOS E DEVERES

Constituem **DIREITOS** do paciente:

- ✓ Receber atendimento digno, atencioso e respeitoso, independente do seu posto ou graduação, sua raça, credo, cor, idade, sexo, orientação sexual ou qualquer forma de preconceito;
- ✓ Ser identificado pelo seu nome e sobrenome e não pelo nome da doença, número, código ou qualquer outra forma de identificação;
- ✓ Poder identificar por meio de nome e função os profissionais envolvidos em seu cuidado.
- ✓ Receber informações, em linguagem clara e compreensível, acerca de seu diagnóstico, opções terapêuticas e riscos envolvidos;
- ✓ Receber o máximo de informações necessárias sobre o seu tratamento ou procedimento;
- ✓ Consentir ou recusar, a qualquer tempo, procedimentos diagnósticos ou terapêuticos, de forma livre e voluntária, após receber adequada informação sobre o tratamento sugerido, desde que não esteja em risco de vida, sem que lhe sejam imputadas quaisquer sanções morais e/ou legais;
- ✓ Ter acesso ao seu prontuário de acordo com as normas da Instituição;
- ✓ Participar ativamente nas decisões relacionadas ao tratamento médico. Isso inclui o direito de recusar o tratamento.
- ✓ Ter resguardada a confidencialidade de toda e qualquer informação pessoal, por meio de manutenção do sigilo profissional, desde que não acarrete risco a terceiros ou à saúde pública.
- ✓ Ter garantida a sua segurança, integridade física psíquica e moral;

- ✓ Recusar ou aceitar assistência psicológica, social e religiosa;
- ✓ Ser orientado por ocasião da alta hospitalar;
- ✓ Sair do hospital, mesmo contra o conselho do médico, assinando para isso, um termo de responsabilidade;
- ✓ Receber as receitas com o nome genérico do medicamento. As receitas devem ser digitadas ou ter caligrafia legível, além de assinatura e carimbo contendo o número do respectivo Conselho profissional do prescritor; e
- ✓ Designar visitantes de sua escolha, caso tenha poder de decisão, a não ser que a presença deste visitante coloque a saúde ou a segurança do paciente, ou de outros em perigo.

Constituem **DEVERES** do paciente:

- ✓ Dar informações completas e precisas sobre seu histórico de saúde, doenças prévias, procedimentos médicos anteriores e outros problemas relacionados à sua saúde. Na impossibilidade, as informações devem ser prestadas por um familiar ou representante legal;
- ✓ Conhecer e respeitar as normas e regulamentos do Hospital, por meio do Manual do Paciente;
- ✓ Zelar e responsabilizar-se pelas propriedades do Hospital colocadas à sua disposição;
- ✓ Respeitar as normas e regulamentos do Hospital e solicitar que seus acompanhantes e/ou visitantes também o façam;
- ✓ Respeitar os direitos dos demais pacientes, tratar com respeito todos os funcionários e prestadores de serviço da instituição, fazendo uso da civilidade e cortesia;
- ✓ Contribuir no controle da ordem através do comportamento de seus visitantes e/ou acompanhantes, como também no respeito aos limites de ruídos e horários de silêncio; e
- ✓ Atender e respeitar a proibição de fumo nas dependências do Hospital, extensivo aos seus acompanhantes e/ou visitantes, conforme legislação vigente.

24. SEGURANÇA PESSOAL E PATRIMONIAL

1. É desaconselhável trazer para o hospital objetos de valor;
2. O HNRe não se responsabiliza por objetos de valor, jóias, dinheiro ou quaisquer outros tipos de pertences deixados nos quartos e enfermarias;
3. A responsabilidade do HNRe sobre os pertences dos pacientes, limita-se àqueles arrecadados no ato da internação, ou os colocados sob responsabilidade da enfermagem após a admissão na unidade de internação, quando arrecadados, pelo funcionário do setor;
4. Acompanhantes e visitantes devem manter bolsas e valores pessoais sob sua guarda;
5. A monitorização da segurança é realizada por câmeras de vídeo 24 horas;
6. O paciente, seus familiares, acompanhantes e visitantes devem colaborar com os procedimentos que garantam a segurança de todos, principalmente em áreas de circulação restrita. Por isso a obrigatoriedade da identificação na entrada, bem como o uso dos crachás de identificação de acompanhante e a devolução da etiqueta na saída do hospital.

O HOSPITAL NAVAL DE RECIFE ESTÁ A SERVIÇO DA FAMÍLIA NAVAL.
ZELE PELAS INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS COLOCADOS À SUA DISPOSIÇÃO.
NÃO DESTRUA, NÃO DANIFIQUE.
ELE É NOSSO PATRIMÔNIO.

Recife, 04 de setembro de 2019

ROBERTO MENEZES DE ALBERTIN
Capitão de Fragata (Md)
Chefe do Departamento de Saúde

ASSINADO DIGITALMENTE